



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí

CNPJ : 06.554.232/0001-78

LEI Nº 419/2014

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 416.802,59 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

02.12.01	U.M.S DR. ANFRISIO NETO LOBÃO CASTELO BRANCO	
10	SAÚDE	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
10.301.0001.2111	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 6.144,80
010.10	Saúde	

02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
08.244.0001.2046	GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.728,20
003.03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP.	

02.10.01	FUNDEB-FUNDO DE DES. E MANUT. ENSINO E DE VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0036.2022	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 54.418,39
4.6.90.71	Encargos com o Parcelamento de Dívidas	R\$ 170.543,77
009.09	FUNDEB	

02.10.01	FUNDEB-FUNDO DE DES. E MANUT. ENSINO E DE VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0036.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 14.253,96
009.09	FUNDEB	

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	
10	SAÚDE	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
10.301.0001.2032	GERENCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 41.249,57
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 29.392,32
001.00	Tesouro	

02.08.00	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0001.2012	MANUT. DOS ENCARGOS DA SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 44.469,81
001.00	Tesouro	

02.08.00	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0001.2012	MANUT. DOS ENCARGOS DA SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.306,07
001.00	Tesouro	

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0036.2017	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 28.420,80
4.6.90.71	Encargos com o Parcelamento de Dívidas	R\$ 19.563,02
001.00	Tesouro	

021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
08.244.0001.2044	MANUT. DOS ENCARGOS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 311,88
001.00	Tesouro	

Art. 2.º - Constitui recursos para a execução da presente Lei, a anulação das dotações a seguir discriminadas, no valor de R\$ 416.802,59 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

021201	U.M.S DR. ANFRISIO NETO LOBÃO CASTELO BRANCO	
10	SAÚDE	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
10.301.0001.2111	Manutenção da Unidade Mista de Saúde	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.144,80
001.00	Tesouro	

021400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
08.244.0001.2046	Gerência Administrativa do FMAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$ 5.728,20
003.03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP.	

021001	FUNDEB-FUNDO DE DES. E MANUT. DO ENS. E VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0036.2089	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
009.09	FUNDEB	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí

CNPJ : 06.554.232/0001-78

021001	FUNDEB-FUNDO DE DES.E MANUT. DO ENS. E VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0036.2125	Treinamento e Qualificação de Pessoal	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 13.000,00
009.09	FUNDEB	

021001	FUNDEB-FUNDO DE DES.E MANUT. DO ENS. E VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0036.2125	Treinamento e Qualificação de Pessoal	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 18.000,00
009.09	FUNDEB	

021001	FUNDEB-FUNDO DE DES.E MANUT. DO ENS. E VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0036.2022	Encargos com o Pessoal do Magistério	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
009.09	FUNDEB	

021001	FUNDEB-FUNDO DE DES.E MANUT. DO ENS. E VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0036.2029	Encargos com a Educação Infantil	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	R\$ 23.000,00
009.09	FUNDEB	

021001	FUNDEB-FUNDO DE DES.E MANUT. DO ENS. E VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0036.2029	Encargos com o Pessoal do Magistério	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$ 25.000,00
009.09	FUNDEB	

021001	FUNDEB-FUNDO DE DES.E MANUT. DO ENS. E VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.366.0036.2020	Encargos com a Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
009.09	FUNDEB	

021001	FUNDEB-FUNDO DE DES.E MANUT. DO ENS. E VAL. DO MAGISTERIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.366.0036.2022	Encargos com o Pessoal do Magistério	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
009.09	FUNDEB	

021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
10	SAÚDE	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0019	PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE VIGILANCIA	
10.304.0019.2038	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11	Vencimentos e/ou Vantagens Fixas	R\$ 72.929,59

001.00	Tesouro	
--------	---------	--

020600	GERÊNCIA EXECUTIVA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0001.2013	Mant.e Encargos da Gerência Executiva	
3.1.90.11	Vencimentos e/ou Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
001.00	Tesouro	

020900	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESEN. URBANO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0028	PROGRAMA MELHOR ESTRADA	
26.782.0028.2094	Conservação e Roço de Estrada Vicinais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
001.00	Tesouro	

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0036.2017	Administração do Sistema Municipal de Ensino	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 45.000,00
001.00	Tesouro	

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0036	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0036.2017	Administração do Sistema Municipal de Ensino	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
001.00	Tesouro	

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0023	PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.366.0023.2113	Ações Programa Apoio Sistema de Ensino	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
008.08	EDUCAÇÃO	

021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
08.244.0001.2044	Manut. Dos Enc. Da Secretaria de Assist. Social	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
001.00	Tesouro	

021500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0001.2028	Manutenção adm. Da Secretaria do Meio Ambiente	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.000,00
001.00	Tesouro	

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas pendente de regularização orçamentária inscrita a partir de 01 de janeiro à aprovação desta lei; e em caso de necessidade, suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
CNPJ : 06.554.232/0001-78



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
CNPJ : 06.554.232/0001-78

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 420/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ,
estado do Piauí, aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (2014).

DAVINELSON SOARES ROSAL
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente LEI sob o nº 419/2014, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil quatorze.

MAURO CARVALHO REIS
Chefe de Gabinete Interino

Inclui Ação 1.012 - Construção e/ou Ampliação de Unidade de Saúde no programa 0010 - PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, constante do Plano Plurianual para o período 2014 / 2017 alterando respectivamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA para 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2014 / 2017, aprovado pela Lei nº 407, de 16 de dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído, no Programa - 0010 - PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE da Lei nº Lei nº 407, de 16 de dezembro de 2013, a seguinte ação: 1.012 - Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde.

Art. 3º A ação acima passa a fazer parte das Prioridades e Metas do Anexo ___ da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 405, de 16.12.2013)

Art. 3º - Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária para 2014, (Lei Nº 406, de 16.12.2013) incluindo as seguintes dotações e em caso de necessidade, suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

U.O.	FUNCIONAL	VALOR	FONTE RECURSO
02.12.00	10.301.0010.1012.4.4.90.51	311.659,19	010.10
02.12.00	10.301.0010.1012.4.4.90.51	211.796,04	001.00

Art. 4.º - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a anulação das dotações a seguir discriminadas, no valor de R\$ 523.455,23 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
10.301.0010.2034	Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11	Vencimentos e/ou Vantagens Fixas R\$ 100.000,00
001.00	Tesouro

021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
10.301.0010.2034	Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
001.00	Tesouro

021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
10.301.0010.2037	Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 110.000,00

(Continua na próxima página)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, S/N - Fone/Fax: (89) 3577-1176 - CEP: 64.940-000
C.N.P.J.: 41.534.9000/0001-04 - Monte Alegre do Piauí-PI

FOLHA DE VOTAÇÃO

Folha de votação do projeto de Lei nº 48/ 2014.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional no valor de 416.802,59 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), que especifica e dá outras providências.

Justificativa que fica o poder Executivo autorizado a regularizar as despesas pendentes de regularização orçamentária, baseado no Princípio da Legalidade.

Antônio Raimundo Ferreira Dantas _____ () SIM () NÃO
 Donizete Frutuoso Matos _____ () SIM () NÃO
 João dos Reis Borges _____ () SIM () NÃO
 Jurandi Martins de Santana _____ (X) SIM () NÃO
 José Hamilton Lustosa de Andrade _____ (X) SIM () NÃO
 Mosalvão Lustosa Pereira _____ (X) SIM () NÃO
 Reginaldo Rodrigues Basto da Silva _____ (X) SIM () NÃO
 Raimundo Alves Dias Neto _____ (X) SIM () NÃO

Monte Alegre do Piauí-PI, 10 de outubro de 2014.

Hélio Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal
Monte Alegre do Piauí - PI